

município de PALMEIRA D'OESTE, para fins de atendimento sanitário e dessedentação de animais, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEE 031-0044- Aquífero Formação Adamantina - Coord UTM (Km) - N 7.740,17 - E 529,67 - MC 51 - Vazão 4,80 m³/dia - período 01 h/d - (todos) d/m.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. APPARECIDO CANATO FILHO, CPF 105.244.178-57, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9206357, em 22/4/2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Chácara Nossa Senhora Aparecida, Rodovia Vicinal Estrela D'Oeste à Pontalinda, km 1,5, no município de ESTRELA D'OESTE, para fins de atendimento sanitário e dessedentação de animais, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEE 032-0054- Aquífero Formação Adamantina - Coord UTM (Km) - N 7.755,28 - E 560,78 - MC 51 - Vazão 3,00 m³/dia - período 01 h/d - (todos) d/m.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela AUTO POSTO ESTRELA BRILHANTE LTDA - EPP, CNPJ 11.690.728/0001-09, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9206362, em 30/4/2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rua Manoel de Campos Bicudo, 145, Centro, no município de TRÊS FRONTEIRAS, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEE 012-0050- Aquífero Formação Adamantina - Coord UTM (Km) - N 7.762,64 - E 511,65 - MC 51 - Vazão 4,90 m³/dia - período 01 h/d - (todos) d/m.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. JOÃO REINOSO BRANCO FILHO, CPF 327.557.758-15, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9206384, em 17-12-2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Santa Maria, Córrego Itapirema, no município de SÃO FRANCISCO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEE 031-0124- Aquífero Formação Adamantina - Coord UTM (Km) - N 7.744,66 - E 537,88 - MC 51 - Vazão 4,75 m³/dia - período 01 h/d - (todos) d/m.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo ESPÓLIO DE ORESTES QUÉRCIA, CPF 024.008.718-68, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9306918, em 19-10-2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Fazenda Santa Adélia, no município de PEDREGULHO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEE 025-0032- Aquífero Cenozoico Litorâneo - Coord UTM (Km) - N 7.761,57 - E 234,41 - MC 45 - Vazão 4,70 m³/dia - período 1 h/d - (todos) d/m.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. MARIO GABRIOTI, CPF 773.951.828-04, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9307288, em 11/1/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Chácara São Gabriel - Rua Joaquim Vieira, 0, Bairro Eleutério, no município de ITAPIRA, para fins de dessedentação de animais e rancultura, conforme abaixo:

Barramento - Afluente do Córrego Sant'Ana - Coord UTM (Km) - N 7.529,41 - E 322,92 - MC 45 - 800,00 m³ (Vol. Armazenado).

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela PIZZARIA E CHURRASCARIA BOSQUE LTDA - EPP, CNPJ 07.338.820/0001-37, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9815099, em 18/2/2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Av. Princesa D'Oeste, 1761, Jardim Proença, no município de CAMPINAS, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEE 277-0975- Aquífero Grupo Tubarão - Coord UTM (Km) - N 7.465,14 - E 290,18 - MC 45 - Vazão 4,90 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. GERSON LUZ DAS NEVES, CPF 068.615.118-62, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9815493, em 5/11/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Estrada Municipal Sousas/Pedreira, Km 07, s/nº, Colinas do Atibaia, Lote 12B, Distrito Sousas, no município de CAMPINAS, para fins de atendimento sanitário e dessedentação de animais, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEE 278-0452- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.573,11 - E 300,50 - MC 45 - Vazão 0,05 m³/dia;

Poço Local-002 - DAEE 278-0453- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.473,14 - E 300,43 - MC 45 - Vazão 0,05 m³/dia;

Poço Local-003 - DAEE 278-0454- Aquífero Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.473,13 - E 300,50 - MC 45 - Vazão 0,40 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. JOSÉ ODAIR ROMANETTO, CPF 723.151.058-20, na Diretoria de Bacia do

Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9816199, em 19-11-2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Condomínio Colinas do Atibaia - Gleba 29 AC - Estrada Sousas à Pedreira, Km 7, Distrito Sousas, no município de CAMPINAS, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEE 278-0451- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.474,46 - E 300,96 - MC 45 - Vazão 0,30 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. MOACIR APARECIDO DA SILVA, CPF 126.734.828-30, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9818512, em 25/6/2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Área Rural B. Boca da Mata - Estrada Barreira, Bairro Boca da Mata, no município de PEDRA BELA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEE 252-0023- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.485,71 - E 350,96 - MC 45 - Vazão 2,50 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela MAR-SAN PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 10.013.778/0001-99, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9907036, Prov. 001, em 30-10-2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Residencial Veneza, Av. dos Agricultores, s/nº, Bairro Caucaia do Alto, no município de COTIA, para fins de lazer e paisagismo, conforme abaixo:

Barramento - Afluente do Ribeirão dos Pereiras - Coord UTM (Km) - N 7.378,85 - E 295,18 - MC 45 - 816.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista da Portaria DAAE 2850 de 21/12/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela VOTORANTIM CIMENTOS S.A, CNPJ 01.637.895/0069-20, na Diretoria de Bacia do Peixe Parapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9403815, em 5/8/2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA da(s) interferência(s), na Vila Isabel, no município de ITAPEVA, para fins de passagem, conforme abaixo:

Travessia Aérea 01 Tubo de Ferro - Ø = 0,10 m - Rio do Pilião D'Água ou Ribeirão Fundo - SP-258, Rodovia Francisco Alves Negroá, s/nº - Coord UTM (Km) - N 7.348,24 - E 714,92 - MC 51; Travessia Aérea 02 Tubo de Ferro - Ø = 0,10 m - Rio do Pilião D'Água ou Ribeirão Fundo - SP-258, Rodovia Francisco Alves Negroá, s/nº - Coord UTM (Km) - N 7.347,93 - E 715,40 - MC 51.

I- Este ato, Dispensa de Outorga acima autorizado, poderá ser revisto pelo DAAE, se ocorrer a situação prevista no § 1º do artigo 7º da Portaria DAAE 2850 de 21/12/12 ou seja, se constatado pelo DAAE a necessidade de adequação da(s) travessia(s) existente(s) dispensada(s) de Outorga por este ato, a(s) mesma(s), deverá(ão) ser objeto de pedido de Outorga, nos termos previstos na Norma da Portaria DAAE 717/96 e nas Instruções Técnicas DPO de 1 a 4 e suas atualizações.

II- Este cadastro não isenta o usuário, do cumprimento da legislação federal e estadual ambiental e a legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo.

À vista da Portaria DAAE 2850 de 21/12/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela ALL-AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA OESTE S.A, CNPJ 39.115.514/0001-28, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9707483, em 21/7/2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA da(s) interferência(s), no, no município de LENÇÓIS PAULISTA, para fins de passagem, conforme abaixo:

Travessia Aérea - Rio Lençóis - Ponte Metálica - km 329+300 m - Coord UTM (Km) - N 7.499,51 - E 736,50 - MC 51.

I- Este ato, Dispensa de Outorga acima autorizado, poderá ser revisto pelo DAAE, se ocorrer a situação prevista no § 1º do artigo 7º da Portaria DAAE 2850 de 21/12/12 ou seja, se constatado pelo DAAE a necessidade de adequação da(s) travessia(s) existente(s) dispensada(s) de Outorga por este ato, a(s) mesma(s), deverá(ão) ser objeto de pedido de Outorga, nos termos previstos na Norma da Portaria DAAE 717/96 e nas Instruções Técnicas DPO de 1 a 4 e suas atualizações.

II- Este cadastro não isenta o usuário, do cumprimento da legislação federal e estadual ambiental e a legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo.

**Despacho do Superintendente, de 03-10-2014**

Implantação de Empreendimento
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto n. autos DAAE 9817234, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos subterrâneos, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem, no Loteamento "Residencial Arborais", Rodovia Governador Dr. Adhemar de Barros, km 116 - Gleba 1-A, Bairro Fazenda Anhumas, no município de CAMPINAS, requerida pelo Sr. ANTONIO CAIO DA SILVA RAMOS JUNIOR e OUTRA, CPF 001.622.998-34, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Travessia Aérea 01 (Ponte) - Ribeirão das Anhumas - Coord UTM (Km) - N 7.473,39 - E 291,40 - MC 45;

Travessia Aérea 02 (Ponte) - Ribeirão das Anhumas - Coord UTM (Km) - N 7.472,77 - E 291,79 - MC 45;

Travessia Intermediária 01 (Aduelas - 3 x 3,00 m) - Afluente do Córrego São Quirino - Coord UTM (Km) - N 7.473,03 - E 292,57 - MC 45;

Travessia Intermediária 02 (Aduelas - 3 x 3,00 m) - Afluente do Córrego São Quirino - Coord UTM (Km) - N 7.472,75 - E 292,41 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto n. autos DAAE 9817897, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade atendimento industrial, na Estrada Municipal de Assistência - RCL 140, s/nº, km 3 da SP 127, no município de RIO CLARO, requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO, CNPJ 45.774.064/0001-88, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Lançamento Superficial - Córrego da Servidão - Coord UTM (Km) - N 7.514,00 - E 233,80 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

**Despacho do Superintendente, de 03-10-2014**

Informe de Indeferimento
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS DO DAAE de 03-10-2014."

Referência:
Interessado: C.C. DO NASCIMENTO ME

CNPJ: 09.201.396/0001-00

Endereço: Rodovia João Traficante, 06 - Jardim Palestina - Município: FRANCA

Autos DAAE 9307885

Tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, a Portaria DAAE 2.292, de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12 e o Despacho da Diretoria da Bacia do Pardo Grande - BPG/PGR, de 04-06-2014, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 81 - 29/05/14 - Captação Superficial - MC 45.
O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício da BPG/PGR/10, de 13-02-2014.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAAE de 03-10-2014."

Referência:
Interessado: JOÃO LEOPOLDO WERNEK DE CAMARGO - CPF: 022.612.428-24

Endereço: Sítio Ipê - SP 249, km 97 - Bairro: Pirituba - Município: ITABERÁ - SP

Autos DAAE no 9404407

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Peixe Parapanema - BPP/BPPI 201, de 28-05-2014, fica (m) indeferido (s) o (s) seguinte (s) requerimento (s):

N. Protocolo 180 - 03-06-2008 - Captação Superficial - Ribeirão Pirituba - Coord. UTM (Km) N 7.347,30 - E 702,57 - MC 51.

O Processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício da Diretoria da Bacia do Peixe Parapanema - BPP/BPPI no 434, de 25-09-2013.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAAE de 03-10-2014."

Referência:
Interessado: Olímpia Campos Arroyo - CPF: 212.685.448-50

Endereço: Fazenda São Francisco - Zona Rural - Município: URU - SP

Autos DAAE no 9704203

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Divisão Técnica de Estudos e Pesquisas em Águas Subterrâneas - PTA 871, de 16-05-2014, fica (m) indeferido (s) o (s) seguinte (s) requerimento (s):

N. Protocolo 46 - 23-02-2011 - Poço Local - Aquífero Serra Geral - Coord. UTM (Km) N 7.589,17 - E 678,73 - MC 51;

N. Protocolo 47 - 23-02-2011 - Poço Local - Aquífero Serra Geral-7 . Coord. UTM (Km) N 588,50 - E 679,59 - MC 51;

N. Protocolo 48 - 23-02-2011 - Poço Local - Aquífero Serra Geral - Coord. UTM (Km) N 7.587,27 - E 679,76 - MC 51;

N. Protocolo 113 - 23-04-2012 - Poço Local - Aquífero Serra Geral - Coord. UTM (Km) N 7.587,67 - E 679,93 - MC 51;

N. Protocolo 114 - 23-04-2012 - Poço Local - Aquífero Serra Geral - Coord. UTM (Km) N 7.588,28 - E 679,71 - MC 51.

O Processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício da Divisão Técnica de Estudos e Pesquisas em Águas Subterrâneas - PTA no 871, de 16-05-2014.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAAE de 03-10-2014."

Referência:
Interessado: ANTÔNIO CAVACINI CARUSI - CPF: 784.817.408-63

Endereço: Fazenda Santa Luzia - Bairro: Santa Luzia - Município: José Bonifácio - SP.

Autos DAAE no 9706659

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Divisão Técnica de Estudos e Pesquisas em Águas Subterrâneas - PTA 153, de 21-05-2014, fica (m) indeferido (s) o (s) seguinte (s) requerimento (s):
N. Protocolo 39 - 24-01-2013 - Poço Local 001 - Aquífero Bauru - Coord. UTM (Km) N 7.611,37 - E 625,70 - MC 51.

O Processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício da Divisão Técnica de Estudos e Pesquisas em Águas Subterrâneas - PTA no 218, de 24-04-2013.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAAE de 03-10-2014."

Referência:
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DA CHÁ-CARA PFISTER

CNPJ: 07.152.574/0001-24

Endereço: Chácara Pfister - Avenida Dorival Faveri, s/nº - Chácara 3 - Bairro: Graminha - Município: Limeira - SP.

Autos DAAE no 9817276

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/96, item 7.4 e a Informação Técnica da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/BMR, de 12-05-2014, fica (m) indeferido (s) o (s) seguinte (s) requerimento (s):

N. Protocolo 5.910 - 28-06-2013 - Poço Local 001 - Aquífero Tubarão - Coord. UTM (Km) N 7.497,67 - E 248,91 - MC 45.

O Processo poderá ser retomado após atendimento a Notificação da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT no 2.914, de 27-08-2013.

**Despacho do Superintendente, de 03-10-2014**

Autos 37.083/2014 - Prov. 435 - DAAE

Interessado: R.H.S.D.

Assunto: À vista da Informação do Correio Eletrônico datado de 3/10/2014, de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual 52.833, de 24-03-2008, Seção II, Artigo 27, Incisos III e IV, AUTORIZO o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens da função-atividade, do servidor FRANCISCO EUGENIO NUNES GUSSO, Engenheiro VI, Pront. 4551, R.G. no 4.144